

Brasil abre mão também de prazo de carência

Galvêas admite pagar em 85 amortização da dívida externa que será renegociada

Já no próximo ano o Brasil terá que começar a pagar as amortizações da dívida externa que vão ser renegociadas por quatorze anos com os bancos estrangeiros, pois a proposta brasileira não prevê nenhum período formal de carência no pacote de refinanciamento das parcelas que vencem entre 1985 e 1989, como informou ontem o ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, ao garantir que a aceitação do esquema pelos credores "vai afastar o problema da dívida externa das preocupações do próximo governo".

Ele garantiu não apenas que a proposta brasileira não implicará na queima de reservas externas acumuladas com as exportações deste ano mas, também, que "dependendo das condições econômicas internacionais o Brasil ainda poderá, em 1985, registrar algum ganho adicional de reservas". A proposta brasileira — que começa a ser discutida na próxima segunda-feira em Nova Iorque, durante reunião do presidente do Banco Central, Affonso Pastore, com o Comitê de Assessoramento dos banqueiros — envolve também créditos comerciais de curto prazo e depósitos interbancários.

"Ainda não fechamos os números, não decidimos nada e não podemos abrir todas as informações porque ainda não sentamos à mesa para negociar" — explicou o ministro, reafirmando que as contas do governo mostram desnecessidade de se pedir "dinheiro novo" aos bancos. Sem en-

trar em detalhes, revelou que estas contas estão baseadas em várias hipóteses de comportamento da economia nacional e internacional, incluindo a previsão de superávits na balança comercial que podem ficar entre US\$ 10 bilhões e US\$ 12,5 bilhões. Entre os fatores que influenciarão este resultado, Galvêas citou a taxa de juros no mercado internacional, que podem determinar maiores ou menores gastos com o serviço da dívida.

A proposta sem dinheiro novo nem prazo de carência — "pelo menos em seu conceito típico" — não é definitiva, pois o governo tem outras alternativas de negociação, mas no momento é considerada pelo ministro da Fazenda como a mais viável. "Porque ela concilia os interesses brasileiros com a realidade do mercado financeiro internacional, alonga os pagamentos das amortizações por vários anos, deixando este problema da dívida externa afastado para a próxima administração; e representa uma fórmula já aceita nos casos de renegociações anteriores, como ocorreu com o México e a Venezuela" — assegurou.

O próximo governo também não teria necessidade de pedir dinheiro novo emprestado aos banqueiros para completar pagamentos do próximo ano, na opinião do ministro. "Eu duvido que alguém vá pedir dinheiro novo sem precisar" argumentou, admitindo contudo que se isso acontecer já não será em sua administração. Sobre a

possibilidade de se romper o acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), já que seu aval se tornou supérfluo com a desnecessidade de novos empréstimos dos bancos, Galvêas lembrou que não há motivo para abrir mão de um dinheiro barato como são os créditos do FMI.

O plano do governo é propor aos bancos internacionais o refinanciamento, com quatorze anos de prazo para pagar, das amortizações que vencem em 1985 (US\$ 9,7 bilhões), 1986 (US\$ 12,7 bilhões), 1987 (US\$ 12,9 bilhões) e 1988 (US\$ 9,7 bilhões) — totalizando US\$ 47,5 bilhões pelos cálculos do Banco Central. Cada vencimento destes seria transformado em um novo empréstimo com quatorze anos de prazo mas sem nenhuma carência, pois as parcelas começariam a ser pagas já no primeiro ano — ou seja, 1985.

Nos esquemas das negociações anteriores, a amortização a ser refinanciada correspondia a apenas um ano, mas havia quatro anos de carência — durante os quais não se paga nada — já incluídos nos nove anos de prazo para quitar a nova operação. Pela explicação do ministro entende-se que a amortização de 1985, por exemplo, será refinanciada com quatorze anos de prazo, mas o pagamento começa já no próximo ano; o mesmo aconteceria com as parcelas que vencem nos três anos seguintes (1986, 87 e 88): cada uma teria quatorze anos para ser paga, mas sem período formal de carência.